



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 146, DE 30 de JUNHO DE 2022.

Declara qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Riacho de Santana/BA, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA, CNPJ n. 14.284.483/0001-08.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais e legais e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal no 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n. 392 de 30 de dezembro de 2022, que estabelece os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no Município de Riacho de Santana/BA;

CONSIDERANDO que nos termos da **ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO**, publicada em Diário Oficial houve apreciação pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – CQOS, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados na Lei, para sua qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA**, inscrita no CNPJ sob n. 14.284.483/0001-08, com sede na Rua Antônio Teixeira Delia Cella, s/n, centro, CEP- 45.310-000, Ubaíra/BA, como Organização

